

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE**  
**FRONTIN****CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE**  
**FRONTIN**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025**

“Decreta luto oficial de três dias, no âmbito do Poder Legislativo, de Engenheiro Paulo de Frontin”.

O Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno;

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica **DECRETADO** luto oficial de 3 (três) dias, a partir desta data, no Poder Legislativo de Engenheiro Paulo de Frontin.**Ar. 2º** - O Decreto dá-se em razão do falecimento da Servidora Municipal Sra. Maria Lúcia Gil.**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2025.

**JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira

**Código Identificador:**D7BC321C**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSÓRCIO CENTRO SUL I****DIRETORIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Administrativo 023/2025.**CONTRATANTE:** Consórcio Centro Sul 1, CNPJ nº 14.762.059/0001-21.**CONTRATADA:** STEELMOB COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ nº 52.565.685/0001-17**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário de Escritório**VALOR DO CONTRATO:** R\$24.329,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	001
UNIDADE	001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL
FONTE	4.0.00.00.00.00.00

**DATA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Paracambi, 08 de Setembro de 2025.

**GEOVANA CARLA DE SOUZA**

Diretora Executiva DConsórcio Centro Sul 1

\*\*Omitido em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 08 de setembro de 2025\*\*

**Publicado por:**

Bianca Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**C3AEBD22**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA**  
**REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -**  
**CIMSERRA****CIS-SERRA****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**CERTIFICADO DIGITAL****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho o parecer da assessoria jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e AUTORIZO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar o pregão abaixo identificado nos seguintes termos:

**EMPRESA:** 46.984.306 RODRIGO CAMPOS FROES**CNPJ:** 46.984.306/0001-20**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais, sendo (I) certificado digital de Pessoa Jurídica vinculado ao CNPJ do CIMSERRA, e (II) certificados digitais de Pessoa Física destinados aos servidores do CIMSERRA.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.588,40 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

Teresópolis, 15 de Setembro de 2025

**LEONARDO SARMENTO CHARLES**

Secretário Executivo do CIMSERRA

**Publicado por:**

Brenda Goulart Garcia

**Código Identificador:**4D0EBC43**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028 /**  
**2.025.**

Processo Administrativo: Nº 0090/2025

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS/RJ, através do Secretário Municipal de Obras, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 028-2025:

Exclusão do item:

**166 - PAREDE DIVISÓRIA EM PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE DENSIDADE MÉDIA, TIPO MDF 15MM DE ESPESSURA PAREDE DIVISÓRIA EM PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE DENSIDADE MÉDIA, TIPO MDF 15MM DE ESPESSURA.**

Tendo em vista que a alteração acima não afeta a formulação das propostas pelos licitantes, não há necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Duas Barras, 15 de Setembro de 2025.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**MARCIO JOSÉ CHAGAS**  
Mat. 21.209

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**9E31B082

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240 - 25 = DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,**

**RESOLVE:**

Designar, os servidores, Dr. Alberto Ferreira Fares Neto, OAB-RJ nº 206572 - mat. 21.214, Raisa Christina de Oliveira Mendes – mat. 21.232 e Leoilson Veloso Narcizo - mat. 21.237, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o erário municipal, comporem a Comissão Permanente de Sindicância, referente aos processos administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 15 de setembro de 2025.

**ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**34A1AA36

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4522/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Roseluci da Costa Campos Soares, Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 20/0324, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3143/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**4305C46A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4523/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica contida no processo administrativo nº 3326/2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Andréa Cristina Seabra de Lima**, Fiscal Fazendário, matrícula nº 20/0553, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 02 de setembro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**64D7E5E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4524/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica contida no processo administrativo nº 2962/2024,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Juliana Grazielle Soares do Espírito Santo**, Odontólogo, matrícula nº 20/2983, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 02 de setembro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**2D1B10CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4525/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 2138/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Karoline Prado de Souza**, Agente Comunitário, **matrícula nº 20/3177**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 15/04/2025, pela Médica do Trabalho do município, Dr<sup>a</sup>. Rosa Ângela P. de Andrade - CRM 52.34494-4.

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 15 de abril de 2025, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**2826D8E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4526/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Daniele de Fátima Alves Alberigi, Pedagogo, matrícula nº 20/2117, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3419/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**285BAFF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 4527/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

**CONSIDERANDO** a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 3287/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **Micheli Caroline dos Santos Barbosa**, Auxiliar de Secretaria, **matrícula nº 20/2113**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 02/09/2025, pela Médica do Trabalho do município, Dr<sup>a</sup>. Rosa Ângela P. de Andrade - CRM 52.34494-4.

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 02 de setembro de 2025, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2025.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Dos Santos da Silva

**Código Identificador:**5CC81B26

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 0781/2025**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir:

**Fundamento legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

**Objeto:** : Contratação de empresa especializada em publicação de avisos de atos oficiais em jornais de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro

**Prazo de entrega:** Os serviços descritos deverão ser prestados mediante requisição e necessidade da contratada

**Valor total da aquisição:** R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

**Contratada:** PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-CNPJ:00.662.315/0001-02

Mendes, 15 de setembro de 2025.

**TIAGO DE SOUZA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**1E1A3220

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025**

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0855 /2025

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa, devidamente inscrita nos órgãos competentes, especializada em prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização e desratização) e limpeza de cisterna e caixa d'água com fornecimento de mão de obra e matéria prima a ser utilizada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mendes

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** inicia em 16/09/2025 as 10 horas e término em 19/09/2025, as 16 horas.

**FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos:administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 15 DE SETEMBRO DE 2025

**TIAGO DE SOUZA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**BB475FCC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028**

Aos QUATRO dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados. **Ordem do dia: Eleição da Mesa Diretora Gestão 2025/2028** Dando início a reunião a Srª Simone Almeida Magalhães da Silva agradece aos presentes a participação e tendo em vista a necessidade de uma nova eleição, todos os presentes concordaram em convocar esta extraordinária como pauta única a escolha dos representantes da nova mesa diretora tendo em vista decisão adotada na resolução nº002/2025 que tornou sem efeito a primeira eleição. Estão presentes os conselheiros: Sirlene Alves de Jesus (Secretaria Municipal de Saúde), Aline Rossetto de Carvalho (Secretaria de Educação), Polyana Ferreira Mendes Janine (Conselho Regional de Fisioterapia), Luana Martins Cardoso (Servidores da Saúde), Viviane Silva de Souza (Servidores da Saúde), Angela Maria Ramos de Oliveira (Pastoral da Criança), Edith Coimbra Braga (Igreja Católica), Simone Almeida Magalhães da Silva (Igreja Batista de Mendes), Raimundo Cristóvão Araújo da Silva (Rotary) dois terços dos conselheiros conforme indica o regimento interno. Com decisão unânime a mesa diretora ficou definida da seguinte maneira: Presidente: Simone Almeida Magalhães da Silva, Vice Presidente: Polyana Ferreira Mendes Janine, 1º Secretária: Luana Martins Cardoso e 2ª Secretária: Viviane Silva de Souza. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião cuja ata eu Luana Martins Cardoso lavrei e assino.

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**9774B1C1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados. **Ordem do dia: Denúncia de negligência de atendimento:** Dando início a reunião a presidente Srª Simone Almeida Magalhães da Silva dá boas vindas a todos os presentes, e estamos reunidos diante de uma questão que o Srº Gilliard Werneck trouxe e ressalta que se faz presente a equipe da saúde para elucidar a situação em questão, após isso passa a palavra ao Srº Gilliard Werneck e sua mãe Srª Regina, ele relata que sua mãe passou por processo de dificuldade em sua saúde, teve os atendimentos necessários, em uma certa ocasião ela precisou fazer uma viagem e situação se agravou, diante disso ele relata que sua mãe precisou fazer exames, consultas particulares e que quando ela retornasse ao município de Mendes, quando retornou ela procurou a unidade de saúde da mulher e foi informado que no momento não havia possibilidade de uma consulta que deveria aguardar pois seria somente via sistema SISREG, tendo e vista isso o Srº Gilliard Werneck procurou atendimento no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, sendo prontamente atendimento pela enfermeira Rute, e conseguiu os encaminhamentos necessários e o acompanhamento tem sido feito pelo Estado, durante uma das consultas em um Hospital Estadual o médico em atendimento solicitou o prontuário do tratamento iniciado na Casa da Mulher, o mesmo foi até a unidade solicitar uma cópia e não obteve hesito pois o prontuário deveria ser entregue somente ao paciente, diante do exposto ele retornou na semana seguinte com sua mãe que ainda estava debilitada, no dia o prontuário foi negado pelas funcionárias da unidade, ele questionou pois sua mãe a paciente em questão estava presente. No Mesmo dia ele procurou a secretaria de saúde Srª Sirlene o qual e foi prontamente atendido e sinalizou um atendimento muito humanizado. Ele ressalta que não havia necessidade alguma desta situação pois o prontuário pertence ao usuário e que o mesmo pode ter acesso em

qualquer momento, ele diz que foi encaminhado até a Srª Veronica Werneck que é coordenadora da Atenção Básica conseguiu providenciar a cópia, mais ainda ele diz que necessitava do prontuário da Casa da Mulher onde ela teve a maior parte do atendimento. Ele ressalta que se faz necessário uma capacitação para os funcionários para que eles se conscientizem quanto ao que diz respeito ao direito. As representantes da Casa da Mulher disse que instrução dada é que prontuário só é liberado através de abertura de processo, Após todas as explicações dadas o prontuário da Casa da Mulher da Sra Regina Conceição da Silva foi entregue durante esta reunião. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião cuja ata eu Luana Martins Cardoso lavrei e assino.

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**9D4C88C9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028**

Aos 04 dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e cinco, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados. **Ordem do dia: I) Organização para grupo de Estudo para alteração do Regimento Interno II) Revisão da Mesa Diretora gestão 2025/2028** Dando início a reunião a presidente em exercício Simone Almeida Magalhães dá boas vindas a todos os presentes e também a nova representante titular do SEPE Sra Adriana Cristina Romano de Souza foi feita a leitura da ata da reunião anterior e ata da XIII Conferência Municipal de Saúde, logo em seguida a Sra Simone Almeida fala que é primordial fazer alterações no regimento interno e na lei de criação do conselho, pois os mesmos estão defasados, tendo em vista a necessidade dessas alterações na lei, Sra Simone Almeida fala que será necessário fazer alteração na mesa diretora, foram feitos alguns questionamentos no que diz respeito a presidente eleita ser uma suplente, solicitamos explicação por parte do Conselho Estadual, e o mesmo alegou que não havia empecilho, porém o mesmo não nos encaminhou nenhum embasamento formal para que pudéssemos seguir com a mesa diretora eleita, por esta razão convidamos o Sr Procurador Municipal José Geraldo Parreira Junior para explicar melhor a situação. Com a palavra o Sr. Procurador explica que foi aberto um processo administrativo para estudar o caso, pois a presidente eleita Sra Fernanda Rosa da Conceição Pereira é uma conselheira suplente, a eleição de um suplente fere diretamente a Lei Municipal 1704 de 2013, no artigo 3º parágrafo décimo diz: **“O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os conselheiros representantes das entidades titulares na primeira reunião ordinária”**, o suplente não é conselheiro, pois ele pode ocupar de forma provisória na ausência do conselheiro titular, o suplente só terá as mesmas atribuições de um conselheiro titular quando houver ausência definitiva do titular, o conselheiro suplente só tem direito a voz durante a reunião quando o titular estiver presente em reunião. Ainda com a palavra o Procurador ressalta que se o conselho decidir por manter a mesa diretora da forma irregular como está, pode acarretar consequências sérias, como por exemplo anulação de todas as decisões feitas em reuniões, uma prestação de contas por exemplo fica nula diante de uma mesa diretora irregular, ressalta a importância da atualização das leis que regem o conselho, a alteração desta mesa diretora se faz necessária para que haja regularidade no Conselho Municipal de Saúde. Diante do exposto os presentes conselheiros decidem publicar uma resolução tornando **sem efeito a resolução nº 001/2025 que trata da mesa diretora eleita em reunião do dia 13 de maio de 2025** e fazer uma nova eleição da mesa diretora. A presidente agradece a participação do Sr Procurador José Geraldo Parreira Junior. Dando seguimento aos trabalhos a presidente em exercício Sra Simone Almeida fala que é preciso criar grupos para estudos das funções dos conselheiros na sociedade e para que cada um entenda seu papel, destaca também que tendo em vista toda essa defasagem das leis e do regimento interno ressalta a criação de um grupo de estudo para alteração do regimento interno. Os conselheiros Viviane Souza, Alexandre Freitas Melo, Edith Braga e Arydalton Silva manifestaram interesse em fazer parte do grupo de estudo para alteração do Regimento Interno. Não havendo mais nada a tratar a

reunião foi encerrada, cuja a ata Luana Martins Cardoso lavrei e assino.

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**0EDA37D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2025/2028**

Aos 16 dias do mês de JULHO de dois mil e vinte e cinco, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados. **Ordem do dia: I) Relatório das visitas técnicas no Hospital Santa Maria, Obras do novo Hospital, Centro Oftalmológico e Farmácia Básica.** No dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco as quatorze horas, deu-se início a reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Saúde. A presidente srª Simone Almeida Magalhaes da Silva iniciou saudando a todos presentes na sala de reunião, em seguida apresentou o suplente do Rotary Sr Rogério Gonçalves . A seguir foi comunicado sobre o desligamento da funcionária Rosangela Marques de Carvalho (membro do Conselho representando funcionários) da Secretaria Municipal de Saúde e conseqüente do Conselho Municipal de Saúde, então foi solicitado pela presidente srª Simone Almeida Magalhaes da Silva que a mesma faça um documento oficial por escrito comunicando seu desligamento, para assim realizar nova eleição. A srª presidente Simone Almeida Magalhaes da Silva passou a palavra para Srª Maria de Fátima Morra, funcionária do setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde. Então a mesma explicou sobre o andamento, mostrou o formato de organização com eixos, diretrizes, metas e ações e a necessidade de incluir algumas ações da saúde do trabalhador, discutidas na última Conferência e convidou os conselheiros a acompanhar a montagem do Plano e a incluir metas e ações se assim há pretensão. A srª Simone Almeida Magalhaes da Silva e a conselheira srª Maria Teresa se disponibilizaram para acompanhar no dia seguinte (dezessete de julho às treze horas) e trazer para o conselho uma síntese do que for discutido na próxima reunião deste conselho. Seguindo foi trazido pela Comissão Permanente de Assistência Hospitalar um resumo sobre a visita realizada no atual Hospital Municipal Santa Maria e nas obras do novo Hospital em construção. No HMSM foi verificada a existência de um novo enxoval de roupas de cama e banho. Tiveram a informação sobre a terceirização da lavagem do enxoval hospitalar os quais no relatório anterior se encontravam em situação precária. Na cozinha foi observada a mudança em relação a alimentação dos pacientes e funcionários, as refeições estavam organizadas, bem apresentadas e com boa higiene. Ainda no Centro de Especialidades Oftalmológicas ao conversar com usuários obteve-se respostas positivas em relação ao serviço prestado. Na obra do novo hospital foi solicitado um acompanhamento técnico para entender mais sobre o andamento da obra o qual não se obteve. Havia um funcionário (mestre de obras) que estava há apenas duas semanas trabalhando e não soube dar detalhes em relação a construção. Outra observação foi em relação a rampa de acesso, a qual aparentemente é estreita e possui curva acentuada a qual poderia dificultar a locomoção de paciente e funcionários. Porém será solicitado novamente acompanhamento técnico para melhor entendimento. A Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica realizou visita na farmácia básica municipal e obteve informações do novo farmacêutico, que havia somente duas pendências de medicações por ordem judicial e já estavam sendo providenciada, e que as medicações hospitalares ficariam no próprio hospital. Pode-se observar também a organização dos medicamentos em prateleiras e o abastecimento de medicações o que foi questionado no último relatório. Foi solicitado pela presidente srª Simone Almeida Magalhaes da Silva que as Comissões permanentes começassem a se movimentar para criar os relatórios de visitas. Ao grupo responsável pela alteração do Regimento Interno do Conselho foi pedido que trouxessem as modificações feitas na primeira etapa para apresentação diante o Conselho, para isto ficou estabelecido um prazo de quinze (15) dias a partir de hoje e a solicitação de uma reunião extraordinária. Foi reforçado sobre a disponibilidade do procurador do município em prestar apoio e orientação jurídica referente as alterações. Foi discutida a intenção

em fazer um ofício solicitando a inclusão do recurso financeiro direcionado ao Conselho Municipal de Saúde, no orçamento anual. Recurso esse que consta no Regimento Interno, porém pela ausência de rubrica oficial impede que o repasse seja feito de forma legal. A Presidente Simone passa a palavra para os demais conselheiros e não havendo mais informações ou assuntos a serem tratados naquele momento, a reunião foi encerrada cuja ata eu Luana Martins Cardoso lavrei e assino.

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**73CE1615

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 251 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.1002	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... 10.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotação, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.33.00.00.00.00 1.500.1002	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... 10.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de setembro de 2025.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**8D8D12AF

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 618/2025 DE 31 DE JULHO DE  
2025.**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 618/2025 DE 31 DE JULHO DE  
2025.**

**Onde se lê :**

**Art.1º** - Autorizar a partir de 01.08.2025 a 01.08.2027, cessão da Servidora Pública Estatutária **JAQUELINE MARCELA**

**COUTINHO ROCHA - Matrícula 9406**, para exercício de suas funções junto a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai;

...  
**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.08.2025, revogando-se as disposições em contrário.

....

**Leia-se:**

**Art.1º** - Autorizar a partir de 01.09.2025 a 01.08.2027, cessão da Servidora Pública Estatutária **JAQUELINE MARCELA COUTINHO ROCHA - Matrícula 9406**, para exercício de suas funções junto a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai;

...

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.09.2025, revogando-se as disposições em contrário.

.....

Mende 15 de setembro de 2025.

Erro formal de digitação

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**1AC168F0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE  
2025.**

EMENTA: “Alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 com a finalidade de corrigir codificações orçamentárias referentes à estimativa da receita e fixação da despesa”.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, em seu orçamento, para o exercício de 2025, as Naturezas constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** As alterações de que trata o artigo 1º se darão pela substituição de naturezas de receitas constantes no orçamento, conforme itens 10 a 18 do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, em seu orçamento, para o exercício de 2025, as Despesas detalhadas no Anexo II desta Lei.

**Art. 4º.** As alterações de que trata o artigo 3º se darão pela Substituição das despesas constantes no orçamento, conforme item II do Anexo II desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de setembro de 2025.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**5919D1A6

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifico sob as penas da lei, ao poder legislativo, partidos

políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, sobre os recursos recebidos à título de Transferência Especial, no valor de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) referente a Emenda Parlamentar nº 202541520005-JORGE BRAZ.

Mendes, 12 de setembro de 2025.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**6934067D

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifico sob as penas da lei, ao poder legislativo, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, sobre os recursos recebidos à título de Transferência Especial, no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) referente a Emenda Parlamentar nº 202537560008-ROSANGELA GOMES.

Mendes, 12 de setembro de 2025.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**FE2AD1C5

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifico sob as penas da lei, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, sobre os recursos recebidos à título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 911.668,97 (novecentos e onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para execução do objeto consignado no Termo de Compromisso OGU FNDE 961995/2024 - Operação 1095062-00..

Mendes, 11 de setembro de 2025.

<b>JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**82668B9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 638/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ)**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011; **CONSIDERANDO** autorização do responsável da pasta nas fls. 06 anexada ao processo administrativo nº 3740-2025; **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **MARCIA ANGELICA DE CERQUEIRA mat. 2528** referente ao período **2014/2019** para gozo de **01.08.2025 à 27.10.2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.08.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 21 de agosto 2025.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**AC54B7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5338/2025**

Magda Elaine Sayão Capute, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5338/2025;

CONSIDERANDO que o objeto é contratação de empresa Transformação – Associação Brasileira de Professores e Instituições de Ensino, para a inscrição da Servidora no CONET (Congresso Educação para Transformação de Dirigentes Municipais de Educação), no período de 21 a 22 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que traz situações excepcionais de contratação direta, em especial o Art. 74, III, alínea “f”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

RESOLVE:

I – Formalizar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como no resultado do Processo Administrativo nº 5338/2025, reconhecendo como vencedora a empresa Transformação – Associação Brasileira de Professores e Instituições de Ensino, CNPJ 54.415.214/0001-58, no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

Mendes, 15 de setembro de 2025.

**MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**B2D2FDA4

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

Processo: **8780/2025**

Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**

Objeto: **Contratação de show artístico da dupla “JOÃO LUCAS E MARCELO”, no dia 27 de setembro de 2025, para 01 (uma) apresentação, a partir das 23h50minh para o evento “VASSOURAS: 168 ANOS DE HISTÓRIA VIVA”, no local: Rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ.**

Contratado: **Networking Produções, Eventos, Serviços e Vendas LTDA – CNPJ: 47.083.039/0001-83.**

Valor: **R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 15 de Setembro de 2025.

**ANGELA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa – **Networking Produções, Eventos, Serviços e Vendas LTDA – CNPJ: 47.083.039/0001-83** nos autos do Processo Administrativo nº: **8780/2025** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, para o evento Contratação de show artístico da dupla “JOÃO LUCAS E MARCELO”, no dia 27 de setembro de 2025, para 01 (uma) apresentação, a partir das 23h50minh para o evento “VASSOURAS: 168 ANOS DE HISTÓRIA VIVA”, no local: Rua Barão de Vassouras, Centro, Vassouras/RJ determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 15 de Setembro de 2025.

**ROSILANE PIVETI SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cinthia Lago Soares  
**Código Identificador:**B456D473

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**VASSOURAS**  
**ATO Nº 026/2025**

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras – FUPREVAS, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue:

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora **DÉBORAH FERNANDA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 100.269-4, ocupante do cargo de **Professora 1º ao 5º Ano**, constante nos assentamentos funcionais deste Instituto;

**CONSIDERANDO** o disposto nos **arts. 34 a 45 da Lei Municipal Complementar nº 51**, de 27 de abril de 2017, bem como demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vassouras;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no Processo Administrativo nº **VAS-020422/000053/2025**, de **03 de setembro de 2025**;

**RESOLVE** conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **FRANCISCO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA**, **menor**, portador do R.G. nº 28.260.355-4, inscrito no CPF sob o nº 193.646.577-99, na qualidade de dependente da servidora falecida, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.014,25** (três mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos), **correspondentes 50%** (cinquenta por cento) **da remuneração da servidora à data do óbito**, de acordo

com o constante no **art. 34, I e art. 43** da Lei Municipal Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017.

Publique-se  
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 16 de setembro de 2025.

**FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA**

Diretor-Executivo Presidente  
FUPREVAS

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 026/2025**

Ficam fixados em **R\$ 3.014,25** (três mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos) os proventos mensais do benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido a **FRANCISCO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA**, **menor**, portador do R.G. nº 28.260.355-4, inscrito no CPF sob o nº 193.646.577-99, na qualidade de dependente da servidora falecida **DÉBORAH FERNANDA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 100.269-4, no cargo de **Professora 1º ao 5º Ano, com fundamento no art. 34, I e no art. 43 da Lei Municipal nº 051/2017, art. 56 da LC nº 21/2002, LC nº 23/2002, art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.**

Salário: R\$ 4.822,80

Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. nº 21/2002: **R\$ 1.205,70**

Total: R\$ 6.028,50

50% (art. 43 da Lei Municipal nº 051/2017): R\$ 3.014,25

**Valor dos proventos mensais** de acordo com o que prescreve o art. 40 da Constituição Federal de 1988: **R\$ 3.014,25** (três mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

**Proventos retroativos à data do óbito em observância ao constante no art. 34, I da Lei Municipal nº 051/2017.**

Vassouras, 16 de setembro de 2025.

**FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA**

Diretor-Executivo Presidente  
FUPREVAS

**Publicado por:**

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim

**Código Identificador:FB84FA9E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Rosilane Piveti Silva, Prefeita Municipal de Vassouras, em cumprimento ao inciso I, do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, através da Secretaria de Governo e Planejamento, convida toda a população a participar da Audiência Pública do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), referente ao Exercício Financeiro de 2026, que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vassouras, cito a Barão de Capivari, nº 20, Centro – Vassouras/RJ – CEP: 27.700-000, no dia 25 de setembro de 2025, às 14h.

Devido às restrições de espaço disponível, todas as sessões e audiências na Câmara Municipal têm sido realizadas sem a presença de público, tornando-se públicas por meio digital. Poderão ser assistidas ao vivo, através do canal do youtube no link <https://www.youtube.com/user/camaravassouras>, ou por gravações através da TV Câmara no link <https://www.vassouras.rj.leg/institucional/tv-camara>

Vassouras, 11 de setembro de 2025.

**ROSILANE PIVETI SILVA**

**(ROSI SILVA)**

Prefeita

**Publicado por:**

Gabriel Luiz Domingues

**Código Identificador:01E29B8C**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL - II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Município de Engenheiro Paulo de frontin/RJ, Região Sudeste, Regional cenyum Sul, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições, entre os dias 01 a 10 de setembro de 2025, para II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, que visa premiar professores que tenham projetos de destaque na Alfabetização das Redes Públicas Municipais do Estado do Rio de Janeiro.

**I – DOS OBJETIVOS**

1.1 – O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, que expressem inovação educacional, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica da rede municipal de educação de Engenheiro Paulo de Frontin.

1.2 – Com este Prêmio, a Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro/SEEDUC-RJ, em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME-RJ, visa identificar e divulgar práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas com o objetivo de promover plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de Anos Iniciais na rede pública municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

1.3 – São objetivos do Prêmio:

- Reconhecer o trabalho dos profissionais de educação da rede municipal de Engenheiro Paulo de Frontin que, no exercício da sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes frontinenses.
- Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.
- Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais

**II– DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 – O Prêmio destina-se a profissionais da educação em duas categorias:

I. Professores lotados em unidades escolares de redes municipais que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ou 2º ano de escolaridade);

II. Professores lotados em unidades escolares das redes municipais que estejam em efetiva regência e atuem na recomposição das aprendizagens em turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano de escolaridade).

2.2 - Serão elegíveis ao II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, nas categorias I e II:

I. Professores regentes em turmas de Alfabetização do Ensino Fundamental do 1º ao 2º ano;

II. Professores regentes em turmas do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano, que atuem na recomposição de aprendizagens;

III. Professores regentes em turmas da Educação Especial que atue nos Anos Iniciais;

2.3 – Serão aceitos, na categoria I, experiências de professores docentes do 3º ano do Ensino Fundamental cujo ciclo de alfabetização da rede municipal de ensino em que atua também o compreenda.

2.4 – No caso de inscrição de profissionais que atuem no 3º ano que desejam concorrer na categoria I, a rede municipal de educação deverá emitir e enviar documentação que comprove que o ciclo de alfabetização compreende o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

### III – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 – O II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA será organizado em três etapas:

a) Etapa Municipal (Pré-seleção);

b) Etapa Regional;

c) Etapa Estadual.

### IV – DA ETAPA MUNICIPAL ( PRÉ-SELEÇÃO)

4.1 – A pré-seleção das experiências de alfabetização e de recomposição das aprendizagens (categorias I e II), desenvolvidas por profissionais lotados em unidades escolares das redes públicas municipais será de responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais de Educação.

4.2 – A Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin, observados os Itens I, II e III do item 2.2 deste regulamento, deverão identificar e eleger quais projetos representarão cada município na Etapa Regional, preferencialmente, em evento a ser organizado para este fim, considerando as seguintes orientações:

a) verificar a adequação dos projetos aos critérios exigidos para a premiação;

b) selecionar para indicação apenas um projeto para concorrer em cada categoria;

c) instituir Comissão de Avaliação para definição do projeto a ser indicado para concorrer ao prêmio;

d) elaborar ata da reunião da Comissão de Avaliação, informando sobre o processo de escolha dos projetos indicados à premiação;

e) tornar público o resultado da pré-seleção.

4.3 – As Secretarias Municipais de Educação utilizarão este regulamento como referência para a organização das pré-seleções, devendo respeitar os critérios definidos nos itens 7.1 e 7.2.

4.4 – As pré-seleções deverão ocorrer nas datas definidas no ANEXO VI.

### V- DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições das experiências de alfabetização deverão ser efetuadas pelos profissionais, via formulário próprio para este fim, a ser disponibilizado em todas as Unidades Educacionais municipais, entre os dias 01 a 10 de setembro de 2025.

5.2 - No ato da inscrição, o professor deverá anexar os seguintes documentos:

- Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de seu projeto no prêmio (ANEXO I); - Relato de Experiência estruturado da seguinte forma:

1) Capa;

2) Folha de rosto, com a indicação II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, o título do trabalho/projeto, nome do(a) autor(a) e da Unidade Escolar e cidade onde se localiza a escola;

3) Descrição da experiência;

4) Anexos;

5) Referência Bibliográfica;

6) Ratifico do Diretor da Unidade Escolar onde a experiência foi realizada

§ 1 – O documento contendo o relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 5 (cinco) páginas, e, no máximo 10 (dez) páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, bibliografia e anexos).

§ 2 - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4;

§ 3 – Anexa ao relato, deverá ser enviada documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores já citados neste regulamento, documentos, registro fotográfico e videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

§ 4 – Além dos documentos comprobatórios, deverá ser anexada a documentação à ficha de inscrição.

5.3 – Poderão ser inscritas experiências que estejam em andamento ou tenham sido realizadas entre os anos de 2024 e 2025, com evidências de sua aplicação, excetuando-se aquelas apresentadas no I PRÊMIO MAGDA SOARES, realizado em 2024.

Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento ou tenham sido realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2020 - 2024).

5.4 – Cada docente poderá concorrer com até 02 (duas) experiências, desde que em categorias diferentes – Categorias I e II, mesmo que tenha realizado projetos de alfabetização em outras redes municipais.

5.5 - Em caso de mais de um professor autor do projeto, a experiência corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado na ficha de inscrição o nome do(a) autor(a) principal. Em caso de premiação na etapa Regional e/ou Estadual, a SEEDUC/RJ se isenta da responsabilidade pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo.

5.6 - A inscrição corresponderá à aceitação da Unidade Educacional e dos docentes participantes, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem e som.

5.7 - As inscrições não serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação dada neste regulamento. Efetuadas pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação, via formulário online próprio para este fim, em até 5 (cinco) dias antes da realização da etapa regional que compreende o seu município, não sendo aceita qualquer inscrição fora deste período (ANEXO VI).

5.8 – Os formulários de inscrição serão compartilhados pelos Articuladores Regionais aos Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que ficarão responsáveis por encaminhar e orientar as redes públicas de ensino, bem como monitorar o seu preenchimento.

5.9 – Na etapa municipal os candidatos terão até 10(dez) minutos para a apresentação de suas experiências.

5.10 – A avaliação e a seleção das experiências na Etapa Municipal ocorrerão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação composta por 5(cinco) membros, criadas através de Portaria para este fim, e a Etapa Regional ocorrerão sob a responsabilidade de uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Rio de Janeiro (CEEC-RJ).

## VI – DA ETAPA ESTADUAL

6.1 - Serão selecionadas para participação na Etapa Estadual, conforme critérios descritos no Capítulo VII:

I – As 10 (dez) experiências de alfabetização, que correspondem aos primeiros lugares de cada etapa regional;

II – As 10 (dez) experiências de recomposição das aprendizagens, que correspondem aos primeiros lugares de cada etapa regional.

6.2 - A avaliação das experiências na Etapa Estadual ocorrerá sob a responsabilidade de uma Comissão Julgadora composta por membros do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Rio de Janeiro (CEEC - RJ), conforme o item 5.12 deste regulamento.

6.3 - Os candidatos terão até 10 (dez) minutos para a apresentação de suas experiências durante o evento.

6.4 - Na Etapa Estadual (evento final do II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA) serão premiadas três experiências por categoria (I e II), por ordem de classificação – 1º, 2º e 3º lugares, conforme critérios descritos no capítulo VII deste regulamento.

## VII– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1– A seleção das melhores experiências de alfabetização (Categoria I), nas Etapas Municipal, Regional e Estadual, levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do Material complementar Enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no Relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na alfabetização	O efeito se refere ao impacto gerado na alfabetização ao longo da execução da prática educacional.	Demonstrar resultados na alfabetização com base em processos avaliativos que informam o desenvolvimento de habilidades de oralidade, leitura e escrita, previstas no referencial curricular da rede de ensino, considerando a diversidade de interesses e os níveis de aprendizagem.	0 a 15
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando a compreensão do sistema de leitura e escrita, o desenvolvimento da consciência fonológica, a fluência na leitura e escrita e a aplicação dessas habilidades em contextos sociais.	Considerar circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 15
Aplicabilidade	Diz respeito à possibilidade de implementação da prática pedagógica relatada em outros contextos.	Promover/viabilizar a apropriação da leitura e da escrita para compreender e interagir com o mundo, em contextos sociais e culturais mais amplos, considerando as necessidades individuais de cada criança, o que possibilita a aplicação em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os componentes da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local).	Promover o envolvimento ativo dos alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integração dos diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
<b>TOTAL</b>			<b>Pontos</b>

7.2– A seleção das melhores experiências de recomposição das aprendizagens (Categoria II), nas Etapas Municipal, Regional e Estadual, levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto, em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Reorganização Curricular	Desdobramento do referencial curricular da rede, constituído por habilidades prioritárias, relacionadas progressivamente entre si, com o propósito de assegurar que os estudantes recomponham aprendizagens e progridam na trajetória escolar.	Planejar, com foco na seleção de habilidades essenciais para a progressão dos estudantes com vistas à superação das defasagens e garantia do direito às aprendizagens.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem	O efeito se refere ao impacto gerado na recomposição da aprendizagem ao longo da execução da prática educacional, verificado por meio de processos avaliativos regulares e contínuos, alinhados com o referencial curricular reorganizado, de modo a identificar o nível de aprendizagem de cada estudante.	Demonstrar conhecimento e periodicidade sobre os processos avaliativos utilizados e seus efeitos para a efetiva aprendizagem, identificando as habilidades desenvolvidas (a fim de garantir a progressão das aprendizagens) e as que ainda não foram consolidadas (mobilizadoras de ações pedagógicas específicas) e considerando os diferentes níveis de aprendizado dos estudantes.	0 a 15
Estratégias de mediação pedagógica	Ações estruturadas com intencionalidade, garantindo a personalização do ensino e rotinas de aprendizagem que promovam conexões coerentes, incentivem a colaboração entre pares e estimulem a criatividade, a escuta e a reflexão, considerando as características dos territórios, o tempo de aprendizagem dos estudantes e a interação entre os envolvidos (educandos, professores e comunidade escolar).	Considerar na recomposição das habilidades e conhecimentos essenciais as circunstâncias sociais, econômicas e culturais do território; a educação para as relações étnico-raciais; o envolvimento ativo da comunidade escolar.	0 a 15
Recursos técnico- pedagógicos	Constituem aportes fundamentais ao trabalho desenvolvido em sala de aula, organizados e alinhados às aprendizagens estabelecidas no referencial curricular reorganizado e às metodologias planejadas para recompor as aprendizagens.	Desenvolver as habilidades prioritárias e a formação plena dos estudantes, coerente com os contextos locais e as questões de equidade étnico-raciais.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integrar os diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15

	conhecimento.		
<b>Inclusão</b>	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
<b>TOTAL</b>			Pontos

7.3 – Em caso de empate para a Categoria I, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

- 1º – Efeito da prática pedagógica na alfabetização;
- 2º – Qualidade do Relato;
- 3º – Contextualização;
- 4º – Interdisciplinaridade;
- 5º – Inclusão;
- 6º – Aplicabilidade;
- 7º – Engajamento.

7.4 – Em caso de empate para a Categoria II, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

- 1º - Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem;
- 2º - Qualidade do Relato;
- 3º - Reorganização Curricular;
- 4º - Estratégias de mediação pedagógica;
- 5º - Interdisciplinaridade;
- 6º - Inclusão;
- 7º - Recursos técnico-pedagógicos.

#### **VIII – DA PREMIAÇÃO**

8.1 – Na etapa municipal serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares. O gestor escolar e onde leciona o premiado receberão menção honrosa em virtude da premiação de seu professor.

8.2 - Nas etapas Regional e Estadual serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares. Os gestores escolares e gestor municipal da escola/cidade onde leciona o premiado receberão menção honrosa em virtude da premiação de seu professor.

#### **IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 - A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC-RJ divulgará o resultado do II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – Antes de realizar a inscrição, as Secretarias Municipais de Educação deverão certificar-se da ciência e concordância do(a) professor(a) participante, que deverá ler atentamente este Regulamento, aceitar e concordar com todas as suas condições e requisitos de participação, além de garantir que todas as informações prestadas em razão de sua participação sejam verdadeiras.

10.2 – O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade dos candidatos e das Secretarias Municipais de Educação as quais estão vinculados.

10.3 – A inscrição da experiência implica a aceitação pelo(a) autor(a), de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretroatável e gratuita de todas as exigências e disposições neste Regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

10.4 – Ao concordar com a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros, e divulgados em materiais, suportes, mídias e outros meios.

10.5 – Os projetos premiados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, no(a) mesmo(a) colégio/escola/ do(a) candidato(a) ou em outra instituição de ensino, bem como providenciarão, igualmente, as autorizações do vínculo das imagens dos estudantes envolvidos na proposta, junto aos seus responsáveis, para serem entregues aos organizadores do prêmio.

10.6 – O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

10.7 – A Secretaria de Estado de Educação do Rio Janeiro deverá garantir a confidencialidade dos dados pessoais a que terá acesso, zelando e responsabilizando-se pela proteção dos dados e privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.8 – Os(as) autores(as) dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que, parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

10.9 – Os organizadores se reservam o direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do(a) candidato(a), caso identifiquem situações como:

- a) fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- b) prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;
- c) envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- d) projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- e) implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa o II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA e seus organizadores.

10.10 – Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC-RJ decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas pela Comissão Julgadora.

10.11 – Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC-RJ e sua decisão será soberana e irrecorrível.

#### **ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência de alfabetização, Desenvolvida em \_\_\_\_\_ (ano), na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, no II

PRÊMIO MAGDA SOARES TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA e ainda, autorizo expressamente que a \_\_\_\_\_ (rede de ensino), em razão deste processo seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) autor(a)

#### ANEXO IV - MODELO DE ATA – PAPEL TIMBRADO

#### II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco, às \_\_\_\_\_ horas (horário de Brasília), na sala \_\_\_\_\_, aconteceu a reunião da Comissão de Avaliação da \_\_\_\_\_ para deliberar sobre o processo de escolha do projeto indicado ao **II Prêmio Magda Soares: Transformando vidas pela leitura**. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: \_\_\_\_\_. **Texto com narração cronológica dos fatos, com citação nominal (se possível) das falas.** Ficou decidido que, a partir dos critérios estabelecidos, o projeto \_\_\_\_\_, desenvolvido pelo Professor (a/es/as), na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, representará a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros presentes.

(espaço para assinatura)

Nome completo

Cargo

(espaço para assinatura)

Nome completo

Cargo

(espaço para assinatura)

Nome completo

Cargo

(espaço para assinatura)

Nome completo

Cargo

(espaço para assinatura)

Nome completo

Cargo

#### ANEXO VI – CRONOGRAMA

	DATA	Regionais SEEDUC/RJ	MUNICÍPIOS	QUANTITATIVO MUNICÍPIOS
1	18/09/2025 (quinta-feira)	RIO DE JANEIRO	Cidade do Rio de Janeiro	11 CREs
2	23/09/2025 (terça-feira)	SUL FLUMINENSE	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itaitiaia, Paraty, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Mangaratiba, Quatis, Resende, Volta Redonda, Rio Claro.	12
3	25/09/2025 (quinta-feira)	METRO I; METRO IV, METRO V; METRO VII; Itaguaí e Seropédica	Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Nova Iguaçu, Queimados, Itaguaí, Seropédica.	10
4	26/09/2025 (sexta- feira)	BAIXADAS LITORÂNEAS e METRO II	Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Niterói, São Gonçalo, Tanguá.	06
5	30/09/2025 (terça-feira)	BAIXADAS LITORÂNEAS	Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema.	07
6	01/10/2025 (quarta-feira)	SERRANA I	Areal, Comendador Levy Gasparian, Guapimirim, Magé, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Teresópolis, Três Rios.	09
7	02/10/2025 (quinta-feira)	SERRANA II	Bom Jardim, Cachoeira de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Sumidouro, Trajano de Moraes, Casimiro de Abreu, São Sebastião do Alto, Silva Jardim.	14
8	03/10/2025 (sexta-feira)	CENTRO SUL	Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Rio das Flores, Valença, Vassouras, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi.	10
9	06/10/2025 (segunda-feira)	NORTE FLUMINENSE	Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, Quissamã, Rio das Ostras, São João da Barra.	10
10	07/10/2025 (terça-feira)	NOROESTE FLUMINENSE	Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Francisco de Itabapoana, Varre-Sai.	13

#### ANEXO VII – CRONOGRAMA

ETAPA ESTADUAL (EVENTO FINAL) - REDES MUNICIPAIS	
AÇÃO	DATA
Premiação final dos selecionados nas etapas Regionais	25/11/2025

UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	
AÇÃO	DATA
Premiação das unidades escolares da administração pública estadual	12/09/2025

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

Publicado por:  
Leonardo Siqueira Castro da Silva  
Código Identificador:77B9025F